



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI Nº 092/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1520/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de até de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.04.129.0014.2.146.3190.04.00.00 (231)	1.500.0000.000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00 (240)	1.500.0000.000	45.000,00
05.003.04.123.0014.2.148.3191.13.00.00 (243)	1.500.0000.000	3.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

05.002.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00 (232)	50.000,00
05.002.04.129.0014.2.146.3390.14.00.00 (235)	3.000,00
TOTAL	53.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 05 de dezembro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PL N° 092/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o referido Projeto de Lei que em súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

A Administração pública por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requer a referida suplementação, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter os programas previstos.

Diante do exposto, cumpre-nos, reivindicar a suplementação para outra, e atender as despesas prioritizadas.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio dos Nobres Vereadores, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos acerca do disposto ora protocolado.

Apiacás – MT, 05 de dezembro de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal